



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39.215/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – BRAZ FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.216/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DAIANA DUNIA DE SOUZA NETO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	9
SEMCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	9
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS....	10
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	11

DECRETO Nº 39.217/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELZA FERREIRA SANTANA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.218/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JEFERSON DA COSTA GODINHO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.219/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.220/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO CARLOS RIBEIRO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.221/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,
CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JULIANA FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.222/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,
CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LUZINETE FERREIRA DA CUNHA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.223/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,
CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARCO MARTINS DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.224/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,
CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARCOS DIONE MARCAL COSTA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.225/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – REGIANE NEVES DA SILVA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.226/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROBSON FERREIRA COSTA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.227/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SIRLANG LOPES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.228/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – TELMA TEÓFILO DE SOUZA ROSA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.247/2017

EXONERAA SERVIDORA SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, a partir 1º de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.248/2017

NOMEIA CLAUDIA DE ARAÚJO RANGEL AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLAUDIA DE ARAÚJO RANGEL AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de março de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.249/2017

NOMEIA DOMINGO NUNES DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DOMINGO NUNES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.250/2017

NOMEIA TAÍSA DE SOUZA SÁ PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TAÍSA DE SOUZA SÁ PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir de 2 de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.251/2017

EXONERA GRAZIELE JACOB PIMENTA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GRAZIELE JACOB PIMENTA, do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL HOSPITALAR – DIRETORIA GERAL HOSPITALAR – CPC - 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.252/2017

EXONERA WAGNER WASCZUK BORGES, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WAGNER WASCZUK BORGES, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.253/2017

NOMEIA WAGNER WASCZUK BORGES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WAGNER WASCZUK BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL HOSPITALAR – DIRETORIA GERAL HOSPITALAR – CPC - 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.254/2017

NOMEIA GRAZIELE JACOB PIMENTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GRAZIELE JACOB PIMENTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 2 de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.255/2017

EXONERA ADENILSON LUIZ MAGALHÃES DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ADENILSON LUIZ MAGALHÃES, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.256/2017

NOMEIA SARA ELENA RENGIFO CHAVEZ LABAJOS PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SARA ELENA RENGIFO CHAVEZ LABAJOS, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.257/2017

NOMEIA ADENILSON LUIZ MAGALHÃES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADENILSON LUIZ MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - SEMEC, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.258/2017

DESIGNA A SERVIDORA THAIS SENE CAMPOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THAIS SENE CAMPOS, para exercer o Cargo em Função Gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM – CHEFIA DE ENFERMAGEM – FG – 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.259/2017

NOMEIA LUCIANE SANTOS MORAIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIANE SANTOS MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.261/2017

DESIGNA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO II – DIVISÃO II – INVESTIGAÇÃO – FG 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 1º de março de 2017

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.262/2017

NOMEIA MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA ZEQUI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA ZEQUI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 8 de março de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.265/2017

NOMEIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCIANA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.266/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO CAROLINE BATISTA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação de CAROLINE BATISTA SILVA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-12 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.362/2017

DESIGNA A SERVIDORA DIRCE DONADON BATISTA NICHIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora DIRCE DONADON BATISTA NICHIO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 6 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 131/2017/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017/CPSM (publicado na IOM 2176 em 31/01/2017 e resultado final publicado no DOV 2189 de 07/03/2017), para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 306/2017, memorando 285/2017 da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos: Washington Luiz Macruz Faria, Paula Marcia Gomes Pimenta, Daniel Augusto dos Santos, Regiane Cristine Santos Medeiros, Mariana Dias Perez, Marllonn Itallo Santos Borba, Marcelo Hugo Cervejeira, Camila Alves Pereira, Marco Antônio Carvalho Guedes, Talitha Barros Ferreira de Carvalho, Tais Fernanda Kruger, Thauana Amaral de Sá Claudino, Roberto Nobuo Abe, Regiane Cristine Santos Medeiros. Os candidatos que não assumiram Alexandre Valdir de Queiroz Gomes e Bruna Gonçalves Candido, e ainda os profissionais médicos que mesmo apresentando a documentação não assumiram a vaga, Luiz Rogério Benvenuti, Tamila Fernandes Aragão e Wagner Hoffmann.

Médico Clínico Geral Carga Horária 20 horas semanais			
Inscrição	nome	pontuação	classificação
130	ANA PAULA RIBEIRO ALVES	60 / 100	7º
Médico Clínico Geral – Carga Horária 40 horas semanais			
54	MARIANA GNOATTO PERONDI	55 / 100	41º
178	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	55 / 100	42º
137	VERA LUCIA MOREIRA	50 / 100	43º
26	JEREMIAS PEREIRA DO COUTO	50 / 100	44º

141	REGIANE ALVES DA SILVA DO CARMO	50 / 100	45º
55	RUBEN ALONSO CASCARET	50 / 100	46º
158	JAINA MAMANI MUNHOZ	50 / 100	47º
109	CLERIA DOS SANTOS	50 / 100	48º
9	ARAUJO FABRÍCIO LOPES MARTINS	50 / 100	49º
48	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	50 / 100	50º
97	ARLETE ALVES TOLEDO	45 / 100	51º
96	NEIDE LORENI KOPP	45 / 100	52º
41	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	45 / 100	53º
118	LARISSA DOS SANTOS GOMES	45 / 100	54º
47	ADRIANA FERREIRA ARAUJO	45 / 100	55º
166	LAIRCE ZSCHORNACK GOMES	45 / 100	56º
56	LUMA PATRICIA MENDONÇA CARNEIRO	45 / 100	57º
3	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	45 / 100	58º
185	ALAOR RODRIGUES JUNIOR	45 / 100	59º
132	FILIPE DA SILVA BARROS	45 / 100	60º
Médico Ortopedista – Carga Horária 40 horas semanais			
13	FLAVIA BRESSAN	70 / 100	5º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação deste, em horário de expediente à Comissão de Processo Seletivo de Médicos – CPSM, na Secretaria Municipal de Saúde – localizada no paço municipal e apresentar toda documentação original ou autenticada em cartório, comprobatória as informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos, conforme item 3.3 do edital do Processo Seletivo, para certificação da regularidade da classificação. Após deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentação abaixo.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet);

01 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (conta de água, luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4 recente;

02 cópia da certidão de nascimento ou casamento (Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos e ou Dependentes Legais;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;

01 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade;

02 cópias do certificado de especialização com registro no CRM, correspondente a área que concorre;

02 cópias autenticadas da carteira de Identificação Profissional com registro no Conselho de Classe equivalente (CRM/RO);

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

01 cópia do Cartão Pis/Pasep (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);

Certidão negativa de condenação cível e criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88; Obs.: Caso possuir vínculo, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (doc. de visto permanente);

Atestado de Sanidade Física e Mental. Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar encaminhamento do DRH SEMAD);

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município;

Cópia da Declaração de Bens e Renda (comprovante de envio ao TCE-RO).

Vilhena, 20 de abril de 2017.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Secretário Municipal de Administração

Decreto 38.435/2017

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 1080/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1493/2017/SEMAGRI, para AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA,, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI., e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 75/76 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Em favor da empresa ROSANI STRESSER ME, o lote 02 perfazendo o total geral de R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 2.454,00 (Dois e quatrocentos e cinqüenta e quatro reais).

Vilhena – RO, 24 de Abril de 2017.

ROSANI DONADON

PREFEITA MUNICIPAL

SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2017.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1507/2017/SECOM, tem como objeto aquisição de 1 (um) Notebook, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, Conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.242/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO PARA EMPRESA:

Em favor da empresa: LAPTOP INFOMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP perfazendo um total de R\$ 2.998,99 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Valor total a Homologar R\$: 2.998,99.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, através da Adesão/CARONA à Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 19/2016 da CODEVASF- Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba/BA, destinado a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Caminhão Basculante.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, foi gerado processo administrativo nº 1835/2017 em favor da empresa UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.768.884/0001-82, sediada em Uberlândia/MG na Rua Duque de Caxias, nº 450- sala 302, no valor de 592.158,00, conforme Parecer Jurídico as fls.94 a 96, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no Diário Oficial Vilhena.

Vilhena/RO, 25 de abril de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2017/SEMTRAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 992/2017/SEMTRAN, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DOS SERVIDORES NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SEMTRAN, conforme Ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha nº 84 e 85, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa IGARATA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS LTDA, os lotes 01, 02 e 03 perfazendo o total geral de R\$ 6.801,54 (seis mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 6.801,54 (seis mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Vilhena – RO, 24 de Abril de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 140/2017 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 017/SAAE/2017 (Fls 43) e Parecer Jurídico (Fls. 47), em favor da empresa: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA no

valor de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 17 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017/SAAE
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.
CNPJ Nº 01.933.030/0001-13.
CONTRATADO: PEREIRA E LIMA LTDA ME
CNPJ: Nº 15.516.997/0001-23.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de telefonia, tipo samrtphone, samsung galaxy On 7, Dual schip, android 5.1, Tela 5,5", 16 GB, Câmera 13 MP, dourado, destinados a suprir as necessidades da coleta de leitura de consumo de água, conforme solicitação de despesa nº179/2017, projeto básico nº 06/2017 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 05/SAAE/2017

DO VALOR: 5.716,00 (CINCO MIL SETECENTOS DEZESSEIS REAIS).

Prazo: 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

Fonte: 04.122.0003.2144-4.4.90.52.00.00

Data de Assinatura: 20 /04/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, para pagamentos de taxas de cartório, que visa suprir as necessidades desta Autarquia, conforme Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Termo de Adjudicação nº 016 (Fls. 44), Parecer Jurídico (Fls. 48), Processo Administrativo nº 111/2017 – SAAE, em favor do CARTÓRIO JEFFERSON OURIBES FLORES, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 24 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SAAE/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 109/2017/SAAE, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: GRAPHITE GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor de R\$ 1.436,40 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 19 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SAAE/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 101/2017/SAAE, destinado a AQUISIÇÃO DE MARMITEX, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: I. G. COUTO ME no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital.

Vilhena / RO, 19 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SAAE/2017**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 89/2017/SAAE, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE CRÁCHAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: ESPAÇO DO SABER LTDA ME no valor de R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais), GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA – ME o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), PEREIRA E LIMA LTDA ME o valor de R\$ 1.711,70 (mil setecentos e onze reais e setenta centavos), totalizando R\$ 9.229,70 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital.

Vilhena / RO, 19 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**PORTARIA Nº. 036/2017/DB/IPMV**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À VALDIRENE PEREIRA GOMES, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR LIDIO MARIA DE JESUS

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, e 26 II da Lei Municipal nº 1963/2006 e Parecer Jurídico de nº 023/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 149/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena LIDIO MARIA DE JESUS, ex detentor do cargo de Serviços Gerais, matrícula 2707, falecido em 19 de junho de 2014 a dependente judicialmente habilitada na qualidade de companheira VALDIRENE PEREIRA GOMES, portadora do CPF nº 606.722.932-34.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, reajustados na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 03 de março de 2017, data do requerimento nos termos do artigo 26, II da Lei nº. 1963/06, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV 8/2017/DB/IPMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO